



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA APROVOU E EU, CARLOS PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

Resolução no. 003/2026, de 15 setembro de 2026.

(Do Projeto de Resolução 003/2026, de autoria do Colegiado de Vereadores)

Dispõe sobre: "Acrescenta o artigo 192 – A, ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Taboão da Serra, e dá outras providências".

Art. 1.º Fica o Regimento Interno da Câmara Municipal acrescido do artigo 192-A, nos seguintes termos:

"Artigo 192-A – A apresentação, admissibilidade, tramitação, execução, controle e transparência das emendas parlamentares individuais impositivas no âmbito da Câmara Municipal de Taboão da Serra, serão processadas nos moldes, termos e prazos estabelecidos na Resolução no. 002/2026, datada de 2 de setembro de 2026".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taboão da Serra, 15 de setembro de 2026.


Carlos Pereira da Silva
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara na data supra.